



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 01 de junho de 2023 • Ano IX • Edição Nº 2256



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2019)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 020/2023)	4
PORTARIA (Nº 100/2023)	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
ATOS OFICIAIS	7
DECRETO (Nº 55/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2019)

PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/2023
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 4º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ/MF 90.180.605/0001-02. Aditar contrato nº 056/2019, firmado em 11 de junho de 2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de serviço de seguro veicular para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde deste município. Fica prorrogado o prazo contratual, a contar de 10/06/2023 e a encerra-se em 10/06/2024, sem reajustamento do valor contratual, visando à manutenção dos seguros veiculares descritos no instrumento primevo. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos decorrentes deste aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 79.975,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), de sorte que os R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula segunda do contrato primitivo. Data 30/05/2023. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021)

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2037/2023

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilmª Srª. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: SCREEN INFORMATICA LTDA. CNPJ: 01.800.080/0001-22. Aditar o contrato nº 072/2021/06/12C, firmado em 07 de junho de 2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET TIPO LINK DEDICADO, INCLUINDO CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP, NAS MODALIDADES DE LINS MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) COM INSTALAÇÃO IMEDIATA E GERENCIAMENTO. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 12 (doze) meses, sem reajustamento de valor, de 07/06/2023 a 07/06/2024. O valor global anual do contrato passa a ser da ordem de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais), de sorte que os R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) aqui acrescentados, em razão da prorrogação do prazo, serão pagos na forma do quanto estabelecido no contrato primitivo. Data 29/05/2023. Amélia Rodrigues/Ba.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021)

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1675/2023

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº Srº. Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: SCREEN INFORMATICA LTDA. CNPJ: 01.800.080/0001-22. Aditar o contrato nº 072/2021/06/12C, firmado em 07 de junho de 2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET TIPO LINK DEDICADO, INCLUINDO CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP, NAS MODALIDADES DE LINS MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) COM INSTALAÇÃO IMEDIATA E GERENCIAMENTO, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 12 (doze) meses, sem reajustamento de valor, de 07/06/2023 a 07/06/2024. O valor global anual do contrato passa a ser da ordem de R\$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais), de sorte que os R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais) aqui acrescentados, em razão da prorrogação do prazo, e referente ao Lote I, serão pagos na forma do quanto estabelecido no contrato primitivo. Data 29/05/2023. Amélia Rodrigues/Ba.

Teonis Lins Freitas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 020/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- I - Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
- II - Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Tesouraria cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- III - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - Designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.

Art. 3º. Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 4º. A Controladoria Geral do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único: obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 018/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito

PORTARIA (Nº 100/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE JUNHO DE 2023

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o efetivo do serviço público municipal, a ser prestado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, via de regra, em jornada de trabalho que atenda as demandas elencadas no âmbito da gestão municipal;

CONSIDERANDO o funcionamento da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues das 8h às 14h;

CONSIDERANDO que os serviços prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nair Paim, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Maria Lolita Barreto, Cadastro Único/Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar – unidades e programas vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – executam seus serviços nos turnos matutino e vespertino de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços em horário de funcionamento adequado para atendimento as demandas que emergem de modo administrativo e de gestão da referida política;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de funcionamento do expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amélia Rodrigues/BA, passando a funcionar das **8h às 12h** (turno matutino) e das **13h às 16h** (turno vespertino), **de segunda a sexta-feira em dias úteis.**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Parágrafo único. O horário de funcionamento estabelecido previsto no artigo 1º poderá ser alterado a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 01 de junho de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

JÉSSICA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 55/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 55
01/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.610.000,00(Tres Milhões Seiscentos e Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 836 de 5 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1023	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
2500	SUPERAVIT 2022 - Recursos não vinculados de impostos	510.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	510.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500	SUPERAVIT 2022 - Recursos não vinculados de impostos	3.100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	3.100.000,00
	Total da Unidade R\$	3.610.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	3.610.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$3.610.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 01 de junho de 2023

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002